

PROCESSO N. 233



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N. **233** **2021** ARQUIVO N.

ASSUNTO: NOMEIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA COM REGISTRO NO CADASTRO ÚNICO, A FORNECEREM INFORMAÇÕES AOS ACIDENTADOS POR VEÍCULOS OU MOTOCICLETAS, PARA AQUISIÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES O DPVAT, NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: LAURO COSTA KLOCH

ANEXOS: PROJETO DE LEI N. 230/2021 E JUSTIFICATIVA.

PROJETO DE LEI N. 230/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	14/10/2021
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 233/2021

PROJETO DE LEI N. 230/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 32ª sessão ordinária, em 18 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Vereador: Lauro Costa Kloch

Projeto de Lei nº 230/2021

Autor: Vereador Lauro Costa Kloch

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA COM REGISTRO NO CADASTRO ÚNICO, A FORNECEREM INFORMAÇÕES AOS ACIDENTADOS POR VEÍCULOS OU MOTOCICLETAS, PARA AQUISIÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES O DPVAT, NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho SEMAST obrigada a prestar assistência aos acidentados por veículos ou motocicletas, auxiliando com informações para o acesso ao DPVAT, seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.

§ 1º A assistência que trata o caput deste artigo é para facilitar o acesso ao seguro DPVAT pelas vítimas de acidentes envolvendo veículos e motocicletas em toda a jurisdição de Cacoal RO.

Art. 2º A SEMAST, Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, terá disponível ao cidadão toda orientação sobre o seguro DPVAT.

§ 1º Fica responsável pela divulgação para organizar as seguintes documentações para dar entrada no seguro DPVAT junto à Caixa Econômica Federal conforme anexo I.

§ 2º O critério para o atendimento pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho SEMAST será o registro no Cadastro Único.

Art. 3º Fica obrigada a Prefeitura Municipal a afixar e divulgar em locais visíveis e de fácil acesso, como estabelecimentos prestadores de serviço de saúde, órgão de segurança e serviços funerários neste Município, as informações contidas nesta Lei.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 13 de outubro de 2021.

Lauro Costa Kloch
Vereador - CMC

Lauro Kloch



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Vereador: Lauro Costa Kloch

ANEXO I

1 - Despesas de Assistência Médica e Suplementares

Identidade e CPF da vítima/beneficiário e do eventual procurador ou representante legal

Boletim de Ocorrência emitido por autoridade Policial competente

Boletim de atendimento médico-hospitalar até 1 dia após o acidente

Comprovante de endereço do beneficiário e eventual procurador ou representante legal

Relatórios médicos, laudos de tratamentos e prescrições médicas disponíveis

Comprovantes das despesas (recibos, cupons ou notas fiscais) de serviços e despesas médicas provocadas pelo acidente

2 - Invalidez Permanente

Identidade e CPF da vítima/beneficiário e do eventual procurador ou representante legal

Boletim de Ocorrência emitido por autoridade Policial competente

Boletim de atendimento médico-hospitalar até 1 dia após o acidente

Comprovante de endereço do beneficiário e eventual procurador ou representante legal

Laudo do Instituto Médico Legal (IML) da localidade do acidente, informando a extensão das lesões físicas ou psíquicas da vítima e, ainda, o seu estado de invalidez permanente ou declaração de impossibilidade de realizar laudo oficial IML

Relatórios médicos das lesões sofridas no acidente, preferencialmente com indicação ou sugestão médica de eventuais sequelas permanentes (definitivas)

Morte

Identidade e CPF da vítima, do beneficiário e do eventual procurador ou representante legal

Boletim de Ocorrência emitido por autoridade Policial competente

Boletim de atendimento médico-hospitalar até 1 dia após o acidente

Comprovante de endereço do beneficiário e eventual procurador ou representante legal

Certidão de Óbito

Palácio Catarino Cardoso 13 de outubro de 2021.



Lauro Costa Kloch
Vereador – CMC



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Vereador: Lauro Costa Kloch

Justificativa

Este Projeto tem como fundamento a Constituição Federal de 1988 CF/88, artigo 30, inciso I, e Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 90, inciso I e a Lei 6.194/74 e lei n.º 8.078/90 art. 6º.

Os Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT é um seguro pago obrigatoriamente por todos os motoristas do país, anualmente, durante o processo de licenciamento do veículo e tem a finalidade de amparar as vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional, não importando de quem seja a culpa dos acidentes. Qualquer pessoa que sofra lesões em um acidente de trânsito tem direito à indenização do DPVAT, mesmo se for um pedestre.

O seguro não oferece indenização por danos materiais ele é administrado pela Caixa Econômica Federal e para obter a indenização junto ao órgão, o cidadão deve reunir os documentos exigidos, se encaminhar a um dos pontos de atendimento ou solicitar via aplicativo e por fim, acompanhar o andamento de seu caso.

Os documentos necessários variam de acordo com o caso. Este projeto tem por objetivo facilitar para o acidentado de baixa renda inscrito no Cadastro único da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST atendimento gratuito a orientação e a assistência ao acidentado.

O seguro é útil em vários tipos de acidente e até pedestres têm direito de usá-lo, porém, ainda é pouco conhecido. O seguro obrigatório pode ser solicitado pelo segurado ou pela família nas seguintes situações; morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas comprovadas com atendimento médico-hospitalar.

O DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto (vias terrestres), não se enquadram trens, barcos, bicicletas e aeronaves.

O Seguro DPVAT cobre danos pessoais, não há cobertura para danos materiais, como roubo, colisão ou incêndio do veículo, acidentes ocorridos fora do território nacional, multas e fianças impostas ao condutor ou proprietário do veículo e quaisquer despesas decorrentes de ações ou processos criminais e danos pessoais resultantes de radiações ionizantes ou contaminações por radioatividade de qualquer tipo de combustível nuclear, ou de qualquer resíduo de combustão de matéria nuclear.

Todos os proprietários de veículos automotores de via terrestre, sem exceção, pagam o Seguro DPVAT o pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade, em 2021 houve uma decisão do governo federal que livrou tais proprietários de pagarem a taxa do seguro DPVAT, porém o seguro continua existindo. É direito básico do consumidor pela Lei nº 8.078 de 1990 no art. 6º.

É necessário tratamentos diferenciados para as pessoas de baixa renda, para que tenham acesso as informações corretas e como ter acesso ao seguro DPVAT.

Considerando que grande parte dos cidadãos quando se veem envolvidos em um acidente não conseguem buscar seus direitos por simplesmente desconhecerem os procedimentos, com

Lauro Kloch



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Vereador: Lauro Costa Kloch

muito mais dificuldade são as pessoas de baixa renda consideradas as do cadastro único da SEMAST, onde precisão de informações e auxílio na busca de seus direitos.

Sendo assim, considerando todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação de tão importante matéria.

Palácio Catarino Cardoso 13 de outubro de 2021.

Lauro Costa Kloch
Vereador – CMC

